a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaraguí de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 642, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial para pagamentos aos operários Acário de Moura Andrade, Elvira Bray, Hermany Cerqueira e Geraldo Gomes da Silva.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 200.000,00 — duzentos mil cruzeiros — para pagamento aos operários desta Prefeitura, Acário de Moura Andrade, Elvira Bray, Hermany Cerqueira e Geraldo Gomes da Silva, de diferença de ordenado no exercício de 1962.

Artº 2º — Para ocorrer as despesas autorizadas no Artº 1º desta Lei fica aberto o crédito especial de Cr$ 200.000,00

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em Vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 16 de Julho de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaraguí de Salles Bastos - Secretário